



EXTRATO DA SITUAÇÃO DA PARCERIA

 Prefeitura Municipal de VENDA NOVA DO IMIGRANTE Estado do Espírito Santo	EXTRATO DA PARCERIA	
O Presente extrato tem como objetivo concentrar em um único documento as informações obrigatórias que a Administração Pública deverá manter sobre a parceria celebrada em seu sítio oficial na internet, de forma a cumprir o que determina o Art. 10 e parágrafo único do Art. 11 da Lei Federal N° 13.019/2014.		
DADOS DA PARCERIA		
Instrumento: Termo de Fomento N° 007/2026	Processo: 2847/2026 Protocolo: 20.282/2026	
Secretaria: Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos (SMASDTH)		
OSC: Instituto Jutta Batista da Silva (IJSB)	CNPJ: 28.006.096/0001-14	
Valor do Repasse: R\$ 180.000,00	Vigência: 30/09/2026 à 30/09/2027	
Gestor da parceria: Nicolli Colombi	Data da Assinatura: 21/09/2026	
Objeto: Cooperação técnica e financeira visando à continuidade da execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), no âmbito da Proteção Social Básica (PSB), ofertado por meio do Projeto Turma, destinado a crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade e risco social, nas comunidades de Bicuíba e Camargo, no município de Venda Nova do Imigrante/ES.		
ADITIVOS / APOSTILAMENTOS		
Número/Ano	Descrição Resumida	
PRESTAÇÃO DE CONTAS - PRAZOS E SITUAÇÃO		
Prazo (dias): 60 dias	Data Prevista: 30/11/2027	Prazo Para Análise: Em até 150 dias
Situação: ☒ Aguardando Prazo ☐ Em Análise ☐ Não Apresentada ☐ Analisada		
Data Apresentação:	Prorrogação (dias):	Processo N°:
Data do Parecer:	Secretário Municipal: Letícia Moreira Perim Moraes	
Resultado Conclusivo: ☐ Regular ☐ Regular com Ressalva ☐ Irregular		
Art. 72 da Lei Federal N° 13.019/2014 - As prestações de contas serão avaliadas: I - <u>regulares</u>, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho; II - <u>regulares com ressalva</u>, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em danos ao erário; III - <u>irregulares</u>, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias: a) omissão no dever de prestar contas; b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho; c) danos ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico; d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.		
OBSERVAÇÕES		
Sem observações.		
Extrato atualizado em:		

